

DELIBERAÇÃO Nº030/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 05 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III do município de São Roque/PR.

Parágrafo único: O CMAS aprovou a execução da despesa não prevista no Plano de Ação. O município recebeu o recurso do referido incentivo em junho/2016 e realizou a aquisição de um veículo para atendimento das famílias no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III do município de Arapuã/PR.

Parágrafo único: O CMAS aprovou a execução da despesa não prevista no Plano de Ação. O município recebeu o recurso do referido incentivo em junho/2016 e realizou o pagamento de Recursos Humanos (psicóloga), no período de agosto a dezembro, do Centro de Referência de Assistência social (CRAS).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Maio de 2017.

Maria de Lourdes Corres Peres San Roman
Presidente do CEAS/PR